



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 714/2014

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE
2015”**

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de São Cristóvão do Sul, SC**, para exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 17.658.002,00** (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e dois reais).

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015 estima a Receita em **R\$ 14.850.000,00** (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), e despesa em **R\$ 10.766.950,00** (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), e Despesa Financeira de **R\$ 4.083.050,00** (quatro milhões, oitenta e três mil e cinquenta reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	14.849.978,00
1.1- Receita Tributária	1.650.000,00
1.2- Receitas de Contribuições	144.000,00
1.3- Receita Patrimonial	73.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	26.000,00
17-Transferências Correntes	12.831.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	125.978,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	22,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	22,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	14.850.000,00



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

§ 2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	9.965.428,00
3.1- <i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	5.793.250,00
3.2- <i>Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
3.3- <i>Outras Despesas Correntes</i>	4.172.178,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	791.522,00
4.4- <i>Investimentos</i>	674.522,00
4.5- <i>Inversões Financeiras</i>	22.000,00
4.6- <i>Amortização da Dívida</i>	95.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
9.9- <i>Reserva de Contingência</i>	10.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	4.083.050,00
- <i>Fundo Municipal da Saúde</i>	2.513.050,00
- <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	590.000,00
- <i>Câmara Municipal de Vereadores</i>	980.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	14.850.000,00

Art. 3º - O orçamento do Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência do Servidor Público e do Poder Legislativo para o exercício de 2015 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	730.996,00
1.1- <i>Receita Tributária</i>	0,00
1.2- <i>Receitas de Contribuições</i>	0,00
1.3- <i>Receita Patrimonial</i>	11.200,00
1.4- <i>Receita Agropecuária</i>	0,00
1.5- <i>Receita Industrial</i>	0,00
1.6- <i>Receita de Serviços</i>	0,00
17- <i>Transferências Correntes</i>	717.500,00
1.9- <i>Outras Receitas Correntes</i>	2.296,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	4,00
2.1- <i>Operações de Crédito</i>	0,00
2.2- <i>Alienação de Bens</i>	0,00
2.3- <i>Amortização de Empréstimos</i>	0,00
2.4- <i>Transferências de Capital</i>	4,00
2.5- <i>Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.513.050,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	2.513.050,00
TOTAL	3.244.050,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	3.157.546,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.639.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	1.518.546,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	86.504,00
4.4- Investimentos	86.504,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.244.050,00

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	305.000,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	2.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	302.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	1.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	2,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	590.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	590.000,00
TOTAL	895.002,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	873.200,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	413.200,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	21.802,00
4.4- Investimentos	21.802,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	895.002,00



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

III – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE S. CRISTOVÃO

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	1.772.000,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	1.072.000,00
1.3- Receita Patrimonial	600.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	100.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	0,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	0,00
TOTAL	1.772.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	400.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	50.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4- Investimentos	0,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.372.000,00
9.9- Reserva de Contingência	1.372.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.772.000,00

IV – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	980.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	980.000,00
TOTAL	980.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	880.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	620.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	260.000,00



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

4 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4- Investimentos	100.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	980.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	10.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	10.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 6º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 7º – A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

São Cristóvão do Sul, 16 de dezembro de 2014.

**SISI BLIND
Prefeita Municipal**

Publicada a presente lei, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze na portaria da prefeitura.

**FABIANO DEITOS RECH
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**